



COTAÇÃO DE PREÇOS: 728/2024/300

OBJETO: MEIOS DE CULTURA, CULTURAS DE MICRORGANISMOS E CÉLULAS, REAGENTES BIOQUÍMICOS, REAGENTES PARA BIOLOGIA MOLECULAR.

VENCIMENTO: 04/11/2024

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta_cetesb@sp.gov.br, mtakeishi@sp.gov.br**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada.**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

MARIANA TAKEISHI
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3250

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	04 FRASCOS	DMEM/F12 COM GLUTAMINA COM VERMELHO DE FENOL, FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO (MG/L): AMINOÁCIDOS: GLICINA – 18,75, L-ALANINA 4,45, L-ALANIL-L-GLUTAMINA 542,0, L-ARGININA 147,5, L-ASPARAGINA 7,5, ÁCIDO L-ASPARTICO 6,65, L-CISTEINA 17,56, L-CISTINA 31,29, ÁCIDO L-GLUTAMICO 7,35, L-HISTIDINA 31,48, L-ISOLEUCINA 54,47, L-LEUCINA 59,05, L-LISINA 91,25, L-METIONINA 17,24, L-FENILALANINA 35,48, L-PROLINA 17,25, L-SERINA 26,25, L-TREONINA 53,45, L-TRIPTOFANO 9,02, L-TIROSINA 55,79, L-VALINE 52,85; VITAMINAS: BIOTINA 0,0035, CLORETO DE COLINA 8,98, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO 2,24, ÁCIDO FÓLICO 2,65, NIACINAMIDA 2,02, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,031, RIBOFLAVINA 0,219, CLORIDRATO DE TIAMINA 2,17, VITAMINA B12 0,68, I-INOSITOL 12,6; SAIS INORGÂNICOS: CACL2 116,6, CUSO4-5H2O 0,0013, FE(NO3)3-9H2O 0,05, FESO4-7H2O 0,417, MGCL 28,64, MGSO4 48,84, KCL 311,8, NAHCO3 2438,0, NACL 6999,5, NA2HPO4 71,02, NAH2PO4-H2O 62,5, ZNSO4-7H2O 0,432; OUTROS COMPONENTES: D-GLICOSE 3151,0, HIPOXANTINA SÓDICA 2,39, ÁCIDO LINOLEICO 0,042, ÁCIDO LIPOICO 0,105, VERMELHO DE FENOL 8,1, PUTRESCINA 0,081, PIRUVIRATO DE SÓDIO 55,0, TIMIDINA 0,365. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZAS (SOC 142012)		
2	04 FRASCOS	DMEM/F12 COM GLUTAMINA SEM VERMELHO DE FENOL, FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO (MG/L): AMINOÁCIDOS: GLICINA – 18,75, L-ALANINA 4,45, L-ARGININA 147,5, L-ASPARAGINA 7,5, ÁCIDO L-ASPARTICO 6,65, L-CISTEINA 17,56, L-CISTINA 31,29, ÁCIDO L-GLUTAMICO 7,35, GLUTAMINA 356,0, L-HISTIDINA 31,48, L-ISOLEUCINA 54,47, L-LEUCINA 59,05, L-LISINA 91,25, L-METIONINA 17,24, L-FENILALANINA 35,48, L-PROLINA 17,25, L-SERINA 26,25, L-TREONINA 53,45, L-TRIPTOFANO 9,02, L-TIROSINA 55,79, L-VALINE 52,85; VITAMINAS: BIOTINA 0,0035, CLORETO DE COLINA 8,98, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO 2,24, ÁCIDO FÓLICO 2,65, NIACINAMIDA 2,02, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,0, RIBOFLAVINA 0,219, CLORIDRATO DE TIAMINA 2,17, VITAMINA B12 0,68, I-INOSITOL 12,6; SAIS INORGÂNICOS: CACL2 116,6, CUSO4-5H2O 0,0013, FE(NO3)3-9H2O 0,05, FESO4-7H2O 0,417, MGCL 28,64, MGSO4 48,84, KCL 311,8, NAHCO3 2438,0, NACL 6999,5, NA2HPO4 71,02, NAH2PO4-H2O 62,5, ZNSO4-7H2O 0,432; OUTROS COMPONENTES: D-GLICOSE 3151,0, HIPOXANTINA SÓDICA 2,39, ÁCIDO LINOLEICO 0,042, ÁCIDO LIPOICO 0,105, PUTRESCINA 0,081, PIRUVIRATO DE SÓDIO 55,0, TIMIDINA 0,365. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZAS (SOC 142013)		
3	01 FRASCO	PEPTONE PROTEOSE Nº3 - FRASCO COM 100G. EM PO. COLORAÇÃO BEGE CLARA. AMINO NITROGÊNIO (AN): MIN. 3%. NITROGÊNIO TOTAL (NT) MAX. 14,5%. PERDA POR SECAGEM: MAX. 6 % - CINZAS: MAX. 10%. VALOR DE PH (2%, ÁGUA, 25 °C):		

		6,5-7,5. FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ, CONFORME NBR 14725. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141644)		
4	02 CAIXAS	FITAS DE PAPEL DE FILTRO (6MM X 25MM) IMPREGNADAS COM 104 ESPOROS DE GEOBACILLUS STEROTHERMOPHILUS ATCC 7953. CADA FITA ESTÁ CONTIDA EM ENVELOPES DE PAPEL, NOS QUAIS ESTÁ INDICADA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 FITAS. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO ACIMA DE 8 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO. (SOC 141629)		
5	01 UNIDADE	CULTURA DE SALMONELLA ENTERICA SUBSP. ENTERICA SEROVAR TYPHIMURIUM DERIVADA DA LINHAGEM ATCC 14028 COM UMA PASSAGEM DA CULTURA DE REFERENCIA E CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERENCIA DE ACORDO COM A ISO GUIDE 34, PRODUZIDA POR EMPRESA LICENCIADA PELA ATCC, APRESENTANDO-SE NA FORMA DE UNIDADE CONTENDO MATERIAL LIOFILIZADO, RESERVATORIO DE FLUIDO DE HIDRATAÇÃO E SWAB DE INOCULAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ARMAZENADA EM FRASCO CONTENDO 1 UNIDADE. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE MATERIAL DE REFERENCIA. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES OU COM VALIDADE SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM, NA DATA DE ENTREGA NA CETESB (SOC 141030)		
6	01 UNIDADE	ANTICORPOS P/ GIARDIA E CRYPTOSPORIDIUM 1X, REF. CAT.A100(1X) - AQUA-GLO REAGENT (SOC 141788)		
7	01 CONJUNTO	KIT PARA SEPARAÇÃO IMUNOMAGNÉTICA DE GIARDIA E CRYPTOSPORIDIUM EM AMOSTRAS AMBIENTAIS - 10 TESTES DEVE CONTER: PEROLAS MAGNETIZADAS COM ANTICORPOS PARA GIARDIA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. PREPARADA EM SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO, PH 7,4 COM 0,1% DE ALBUMINA BOVINA HUMANA E 0,02% DE AZIDA DE SÓDIO (1ML). PEROLAS MAGNETIZADAS COM ANTICORPOS PARA CRYPTOSPORIDIUM ADERIDOS A SUPERFÍCIE. PREPARADA EM SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO, PH 7,4 COM 0,1% DE ALBUMINA BOVINA HUMANA E 0,02% DE AZIDA DE SÓDIO (1ML). SOLUÇÃO TAMPÃO A (INCOLOR) 10 VEZES CONCENTRADA (15ML) SOLUÇÃO TAMPÃO B (MAGENTA) (15ML) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 10 TESTES DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO - CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - O ROTULO DEVE CONTER: - NOME DO PRODUTO E MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE - NUMERO DO LOTE; - NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31 - INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM A VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA (SOC 141789)		
8	02 FRASCOS	CITOCALASINA B OBTIDA DE DRECHSLERA DEMATIOIDEA (5 MG) PARA BLOQUEIO DE CITOCINESE CELULAR. Nº CAS: 14930-96-2; FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO: C29H37NO5;		

		PESO MOLECULAR: 479,61 G/MOL.. EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA, INSTRUÇÕES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E CÓDIGO DE CATÁLOGO. O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE DESCREVER AS CARACTERÍSTICAS GERAIS E TESTES DE CONTROLE DA QUALIDADE (SOC 141712)		
9	05 FRASCOS	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 7,5% (EM ÁGUA) PARA CULTURA DE CÉLULAS. GRAU DE PUREZA 99,5-100,5%, ESTÉRIL. AUSÊNCIA DE ENDOTOXINAS, RNASES, DNASES E PROTEASES. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, FRASCO COM 100 ML. (SOC 141604)		
10	01 CONJUNTO	CONJUNTO DE PRIMERS (OLIGONUCLEOTIDEOS) E SONDA (OLIGONUCLEOTIDEO MARCADO COM FLUOROCROMO – REPORTER DYE - E SISTEMA DE CAPTURA DE FLUORESCENCIA - QUENCHER) PARA DETECCAO E QUANTIFICACAO DE VÍRUS MPOX – REGIÃO ALVO G2R_G POR PCR EM TEMPO REAL. OS PARES DE PRIMERS DEVEM CONTER AS SEGUINTESE SEQUÊNCIAS NUCLEOTIDICAS: PRIMER FORWARD: 5-GGAAAGTGTAAGACAACGAATACAG-3. PRIMERS REVERSE: 5-GCT ATCACATAATCTGAAAGCGTA-3. ESCALA DE SINTESE DOS PRIMERS: 100 NMOL. A SONDA DEVE CONTER OS SEGUINTESE FLUOROFOROS: FAM (6-CARBOXIFLUORESCINA) NA EXTREMIDADE 5 E ZEN/3IABkFQ, MEIO E EXTREMIDADE 3 DA SEQUÊNCIA NUCLEOTIDICA ESPECIFICADA A SEGUIR: FAM-AAGCCGTAA/ZEN/TCTATGTTGTCTATCGTGTCC/ 3IABkFQ/. ESCALA DE SINTESE: 100 NMOL. CONDICÕES DE TRANSPORTE: GELO SECO. APÓS RECEBIMENTO, MANTER A -20 GRAUS C. OS PRIMERS E A SONDA SOMENTE SERAO ACEITOS SE ACOMPANHADOS DOS CERTIFICADOS DE ANÁLISES QUE COMPROVEM A COMPOSICAO, O GRAU DE PUREZA E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO PRODUTO. O ROTULO DEVE CONTER AS SEGUINTESE INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, SEQUÊNCIA NUCLEOTIDICA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. (SOC 141567)		

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.